

**DECRETO Nº 1645/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
ALTERA O DECRETO Nº 1577/2019, QUE ESTIPULA PRAZO E
CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS
ESPAÇOS, TÚMULOS E SEPULTURAS DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que ainda existe um grande número de pessoas que não conseguiram fazer o cadastramento;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo do cadastramento para atualização de dados dos espaços, túmulos e sepulturas do Cemitério Municipal de Juquiá **até 20 de dezembro de 2019.**

Art. 2º- O recadastramento será efetuado mediante a apresentação de fotocópia da certidão de óbito ou declaração do responsável, de no mínimo uma pessoa sepultada e preenchimento da ficha cadastral que será entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos